



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 35/83

Em, 10 de outubro de 1.983

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1.984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1984, discriminado nos quadros anexo a esta Lei, estima a Receita Municipal em Cr\$ 135.705.785,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de fundo e outras fontes de recursos na forma do Adendo III a Portaria 30P nº 15 de 20/06/78, com o seguinte desdobramento:

IDENTIFICAÇÃO

I - RECEITAS CORRENTES	99.966.585,00
Receitas Tributárias	565.400,00
Receita Patrimonial	103.000,00
Receita Industrial	7.000,00
Transferências Correntes	99.243.185,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	35.739.200,00
Transferências de Capital	35.739.200,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 2 da Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1.981 e, do Adendo VII da Lei nº 4.320/64, que apresenta a discriminação por Categoria Econômica, Funções, Programas e Subprogramas, com vinculações setoriais a nível de Governo e Órgão da Administração, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

G O N T I N U A Ç Ã O

A - DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	13.710.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	60.181.440,00
AGRICULTURA	1.561.488,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	43.873.336,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.796.049,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.804.720,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.661.952,00
TRANSPORTES	2.116.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>2.000.000,00</u>

T O T A L 135.705.785,00

B - DESPESAS POR PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO	13.710.000,00
ADMINISTRAÇÃO	56.125.120,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.056.320,00
ABASTECIMENTO	1.561.388,00
ENSINO DE 1º GRAU	43.823.336,00
ENSINO SUPLETIVO	50.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	5.796.049,00
SAÚDE	3.804.720,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.661.952,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.116.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>2.000.000,00</u>

T O T A L 135.705.785,00



ESTADO DO ACBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º far-se-á de acordo com os programas estabelecidos para as Unidades "Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar por antecipação da Receita " até o limite de 23% (-) do valor estimado, para atender insuficiência de caixa.

II- Abrir mediante Decreto, os Créditos Suplementares, que " se fizerem necessários até o limite de 50% (-) do total de despesa " de conformidade com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 10 de outubro de 1.983.


RAIMUNDO BERNALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 003.431.102 - 53